

PROJETO DE LEI N° 2936.09, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 39.968,60 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), para serem alocados em Atenção à Saúde da População para custear serviços de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 39.968,60 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;		
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL		
3.3.3.50.43.0000000 - Subvenções Sociais.....	R\$ 39.968,60	
SUB	TOTAL	R\$
39.968,60		
T O T A L		R\$
39.968,60		

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria GM/MS nº 4779/2024, de 19/07/2024, do Ministério da Saúde (Calamidade Pública)

1218/2024)	R\$ 39.968,60	
SUB	TOTAL	R\$
39.968,60		
T O T A L		R\$
39.968,60		

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de agosto de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2929.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2936.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 39.968,60 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

O referido valor é oriundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 4779/2024, de 19/07/2024, do Ministério da Saúde, para serem alocados em Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Na referida Portaria está disposto que o recurso será destinado para Unidades de Saúde do Estado/RS, considerando o Decreto n.º 57.596 de 1º/05/2024, que declara estado de calamidade pública o território do Estado afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridas, as quais tiveram início no mês de abril. Também, que essas chuvas intensas ocasionaram desastre por inundações, com impactos na saúde da população. Essas possíveis consequências à saúde humana que podem incluir, entre outros eventos, o aumento de doenças transmissíveis, têm potencial de culminar em situações epidêmicas. Dessa forma, são necessárias ações coordenadas para responder com celeridade e tempestividade ao possível aumento de doenças de veiculação hídrica, alimentar e transmissíveis por vetores, sendo uma das ações do Governo Federal o repasse que ora tratamos.

O recurso está depositado em conta do Fundo Municipal de Saúde e, pelo presente, estamos realizando processo para firmar Convênio e oficializar sua destinação ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal